



CISLIPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná

NONA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, aprovada por unanimidade pelos representantes subscritores dos Municípios consorciados conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de fevereiro de 2025.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS PARANAENSES DE PARANAGUÁ, PONTAL DO PARANÁ, GUARATUBA, GUARAQUEÇABA, MORRETES, MATINHOS E ANTONINA, PARA CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI Nº 11.107/05 E DEMAIS LEGISLAÇÕES INERENTES À ESPÉCIE.

CAPÍTULO I

Das alterações do Protocolo de Intenções do CISLIPA

Cláusula 1ª. A nona alteração do Protocolo de Intenções mantém em vigor as disposições das alterações anteriores, salvo o que for modificado neste documento.

CAPÍTULO II

Natureza jurídica

Cláusula 2ª. O CISLIPA possui natureza jurídica de autarquia da administração pública indireta e responde para todos os fins nesses moldes.

ANTONINA - GUARAQUEÇABA - GUARATUBA - MATINHOS - MORRETES - PARANAGUÁ - PONTAL DO PARANÁ

Rua Domingos Penada, s/n, Vila Itibere, Paranaguá - PR, CEP 83.209-340, Telefone (41) 3420-8201, CNPJ 13.661.884/0001-39
Subsede Administrativa: Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382, Palmital, Paranaguá - PR, CEP 83.206-255, Telefone (41) 3425-6125
<http://www.cislipalitoral.com.br/contato/>



CISLIPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná

CAPÍTULO III

Das denominações dos cargos

Cláusula 3ª. O cargo de Controlador Interno passa a ser denominado de Controlador-Geral e o cargo de Procurador Jurídico passa a ser denominado de Procurador-Geral.

Cláusula 4ª. O cargo de Chefe do Departamento de Administrativo, Contratos e Licitação passa a ser denominado de Chefe do Departamento de Licitação.

CAPÍTULO IV

Da criação do Departamento de Comunicação Social

Cláusula 5ª. Cria-se o Departamento de Comunicação Social do CISLIPA para fins de estruturar os meios de comunicação com a sociedade e exposição das atividades sociais deste Consórcio Público, respeitando assim os princípios basilares da Administração Pública.

Cláusula 6ª. O Departamento de Comunicação Social terá 1 (um) Chefe de Departamento e 1(um) Assessor de Departamento, cargos esses criados automaticamente pela constituição do referido departamento.

Cláusula 7ª. As funções, atribuições, obrigações, deveres e procedimentos do Departamento de Comunicação Social seguirão a legislação vigente e aguardarão a entrada em vigor de Resolução específica.

CAPÍTULO V

Da Procuradoria-Geral do CISLIPA

ANTONINA – GUARAUQUEÇABA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAGUÁ – PONTAL DO PARANÁ

Rua Domingos Peneda, s/n, Vila Itibere, Paranaguá – PR, CEP 83.209-340, Telefone (41) 3420-8201, CNPJ 13.681.884/0001-39
Subsede Administrativa: Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382, Palmital, Paranaguá – PR, CEP 83.206-255, Telefone (41) 3425-6125
<http://www.cislipalitoral.com.br/contato/>



CISLIPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná

Cláusula 8ª. Por força do Acórdão nº 2954/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as funções da Procuradoria-Geral alteram-se na forma deste capítulo.

Cláusula 9ª. Compete ao Procurador-Geral representar judicialmente e extrajudicialmente o CISLIPA, proferir despachos, assim como, a presidência de processos administrativos internos e decisões incidentais em ambas as jurisdições.

Cláusula 10ª. Compete ao Advogado Parecerista a confecção de Pareceres Jurídicos diversos, em especial nos processos licitatórios, para fins de controle de legalidade dos atos internos.

Cláusula 11ª. A Procuradoria-Geral passa a ter 1(um) Assessor de Departamento consagrado na atual estrutura organizacional do CISLIPA, ao qual as atribuições se darão por Resolução específica.

CAPÍTULO VI

Do Programa de Estágio

Cláusula 12ª. O CISLIPA passa a poder receber estagiários cedidos ou aprovados em processo seletivo próprio, para fins educacionais, aos quais receberão auxílio-estágio e vale alimentação.

Cláusula 13ª. O Programa de Estágio dependerá de regulamentação por Resolução específica, sendo a quantidade de vagas dada por edital ou pelo referido diploma.

CAPÍTULO VII

Das alterações remuneratórias e indenizatórias

ANTONINA – GUARAQUEÇABA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAGUÁ – PONTAL DO PARANÁ

Rua Domingos Peneda, s/n, Vila Itibere, Paranaguá – PR, CEP 83.209-340, Telefone (41) 3420-8201, CNPJ 13.681.884/0001-39
Subsede Administrativa: Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382, Palmital, Paranaguá – PR, CEP 83.206-255, Telefone (41) 3425-6125
<http://www.cistipalitoral.com.br/contato/>



CISLIPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná

Cláusula 14ª. Na Assembleia Geral realizada na data de 04 de fevereiro de 2025, foi conferido aumento salarial a todo efetivo operacional e administrativo do CISLIPA.

Cláusula 15ª. O Diretor Executivo do CISLIPA perceberá a remuneração bruta de R\$ 18.473,60.

Cláusula 16ª. O Procurador-Geral e o Controlador-Geral perceberão a remuneração bruta de R\$ 12.862,40.

Cláusula 17ª. O cargo de Médico de carreira perceberá a remuneração bruta de R\$ 15.516,97.

Cláusula 18ª. O cargo de Advogado de carreira perceberá a remuneração bruta de R\$ 4.659,45.

Cláusula 19ª. Os cargos operacionais, compreendidos como, Enfermeiro, Farmacêutico, Técnico de Enfermagem/TARM, Condutor Socorrista, Rádio Operador, assim como os cargos administrativos, compreendidos como, Chefes de Departamentos, Contador, Assessores de Departamento e o Assistente Administrativo, exceto o disposto nas cláusulas 15ª, 16ª, 17ª e 18ª, perceberão o aumento salarial de 30%.

Cláusula 20ª. O auxílio-alimentação perceberá a correção indenizatória, ao qual corresponderá ao importe de R\$ 1.500,00.

CAPÍTULO VIII

Do quantitativo de cargos

Cláusula 21ª. Os Chefes de Departamento deixam de consistir em 5 (cinco) e passam a 6 (seis).

ANTONINA – GUARAQUEÇABA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAQUÁ – PONTAL DO PARANÁ

Rua Domingos Peneda, s/n, Vila Itibere, Paranaguá – PR, CEP 83.209-340, Telefone (41) 3420-8201, CNPJ 13.681.884/0001-39
Subsede Administrativa: Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382, Palmital, Paranaguá – PR, CEP 83.206-255, Telefone (41) 3425-6125
<http://www.cistipalitoral.com.br/contato/>



CISLIPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná

Cláusula 22ª. Os Assessores de Departamento deixam de consistir em 4 (quatro) e passam a 8 (oito).

CAPÍTULO IX

Do Departamento de Licitação

Cláusula 23ª. Nos termos da Lei nº 14.133/21, o Departamento de Licitação deverá conter, obrigatoriamente, 3 (três) Assessores de Departamento, aos quais, em Portaria será designado a atribuição.

Cláusula 24ª. As atribuições dos Assessores de Departamento deverão ser: compras, licitação e contratos.

Cláusula 25ª. As atribuições são unitárias e não cumulativas.

Cláusula 26ª. As atribuições conferidas aos Assessores de Departamento de Licitação não são remuneradas de forma indenizatória ou gratificada.

CAPÍTULO X

Das disposições finais

Cláusula 27ª. A vigência desta nona alteração do Protocolo de Intenções entra em vigor na data da publicação da última Lei ratificadora e com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025.

ANTONINA – GUARAQUEÇABA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAGUÁ – PONTAL DO PARANÁ

Rua Domingos Penada, s/n, Vila Itibere, Paranaguá – PR, CEP 83.209-340, Telefone (41) 3420-8201, CNPJ 13.681.884/0001-39
Subsede Administrativa: Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382, Palmital, Paranaguá – PR, CEP 83.206-255, Telefone (41) 3425-6125
<http://www.cislipalitoral.com.br/contato/>



CISLIPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná

~~Prefeito de Paranaguá/Pr~~

~~Adriano Ramos~~

Secretário de Saúde de Antonina representando a Prefeita Municipal

André Luis da Costa Pereira

~~Prefeito de Guaratuba/Pr~~

~~Maurício Lense~~

Secretária de Saúde de Guaqueçaba representando o Prefeito Municipal

Luciane Teixeira Pereira

Secretária de Saúde de Morretes representando o Prefeito Municipal

Loana Conforto Ferreira

Secretária de Saúde de Pontal do Paraná representando o Prefeito Municipal

Michele Straub

Prefeito de Matinhos/Pr

Eduardo Dalmora

~~Jose Carlos C. S. Junior~~
~~Secretário de Saúde Interino~~
~~Decreto Nº 3445/2025~~
~~CPF: 083.245.689-64~~

ANTONINA - GUARAQUEÇABA - GUARATUBA - MATINHOS - MORRETES - PARANAGUÁ -

Rua Domingos Peneda, s/n, Vila Itibere, Paranaguá - PR, CEP 83.206-340, Telefone (41) 3420-8201,
CNPJ 13.681.884/0001-3G Subsele Administrativa: Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382, Palmital,
Paranaguá - PR, CEP 83.206-255, Telefone (41) 3425-6125 <http://www.cislipalitoral.com.br/contato/>